UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Medicina
Diretoria da Faculdade de Medicina
Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde
Av. Pará, 1720, Bloco 2H - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3225-8631 - coremu@famed.ufu.br

COMUNICADO

Prezado(a) profissional,

Seja bem-vindo(a) ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Universidade Federal de Uberlândia (PRAPS/UFU)!

O processo de matrícula será realizado **virtualmente**, portanto, solicitamos atenção quanto aos documentos que devem ser enviados, conforme Item 1.

Os documentos deverão ser enviados dentro do prazo estabelecido (Item 2) na sua convocação para o e-mail: matriculascoremufu@gmail.com, tendo como "Assunto" o nome do programa/área de concentração e nome completo.

Os documentos devem ser enviados como anexo em formato PDF, em arquivo ÚNICO, e devem ser digitalizados do documento original.

Veja as exigências e orientações abaixo:

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PRÉ-MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - PRAPS/UFU

Documento	Descrição
Diploma de Graduação	(FRENTE E VERSO) ou declaração de conclusão da graduação, com data recente, expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC do Brasil; **OU** Declaração de previsão de conclusão de graduação até o último dia de fevereiro, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC
Formulário de matrícula	Clique aqui
Termo de compromisso	Disponível na página da COREMU
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de regularização do mesmo	Pode ser RG (se houver o número do CPF) ou CNH. Comprovante no site da Receita Federal
R.G.	Pode ser CNH – frente e verso
Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral	Frente e verso. Comprovante no site da Justiça Eleitoral
Comprovante da situação militar	Somente para homens, frente e verso

Comprovantes de conta salário	A conta bancária deve ser somente salário, não conjunta e no banco de sua preferência, conforme listagem de bancos credenciados e descritos no formulário de matrícula
Carteira de vacinação	Obrigatório comprovante das vacinas Hepatite B + SCR (Sarampo, Caxumba, Rubéola) e Covid; recomendado as vacinas DT (Difteria, Tétano)
Carteira do Conselho de Classe	Pode ser a carteira definitiva, permissão temporária ou comprovante de inscrição no conselho. O residente não poderá atuar sem o registro no conselho de classe sob pena de desligamento. Em caso de permissão temporária, o registro definitivo deve ser entregue na secretaria até o vencimento do temporário. Em caso de registro de outros estados, deve ser observado o tempo para transferência de cada profissão.
Comprovante de inscrição no INSS	Pode ser: PIS, NIT, NIS; cópia de cartão; qualquer documento formal que contenha o número

2. DAS ETAPAS E PRAZOS PARA PRÉ MATRÍCULA/MATRÍCULA

2.1. A pré-matrícula será efetivada por ordem de envio e **NÃO** serão efetuadas pré-matrículas de candidatos(as) aprovado(as) que não apresentarem, na íntegra, os documentos exigidos dentro dos prazos. Ressalta-se que o prazo para pré-matrícula se dará nas datas abaixo relacionadas e que uma resposta automática da COREMU-UFU será imediatamente encaminhada ao remetente do e-mail contendo a confirmação de recebimento da documentação, não sendo necessário o reenvio de vários e-mails questionando tal recebimento, com exceção daqueles que porventura não receberem a nossa confirmação.

Descrição	**Prazos**
Pré-matrícula - 1ª chamada	05/02/2024 a 08/02/2024
Confirmação de pré-matrícula 1ª chamada e divulgação em página eletrônica do ENARE (Multiprofissional e área Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-Facial) e da COREMU e DIRPS/UFU (Programas em Medicina Veterinária)	09/02/2024
Pré-matrícula - 2ª chamada	15/02/2024 a 17/02/2024
Confirmação de pré-matrícula 2ª chamada e divulgação em página eletrônica do ENARE (Multiprofissional e área Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-Facial) e da COREMU e DIRPS/UFU (Programas em Medicina Veterinária)	19/02/2024
Início das Atividades da residência	01/03/2024
Avaliação de compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades da residência	01/03/2024 a 03/03/3024
Entrega da declaração de conclusão da graduação e da residência, e de comprovante de inscrição no conselho profissional nos casos de entrega de documento com “previsão de conclusão”	01/03/2024 a 10/03/2024

2.2. Em caso de vagas remanescentes, desistência, desligamento ou abandono do programa por residente ingressante, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação.

3. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1. Nos casos de PCD e/ou de documento com “previsão” de conclusão de graduação e/ou de “não aceite” do pedido de inscrição no Conselho Profissional especificamente justificado pela “previsão de término” e não pela “declaração de conclusão de curso”, a matrícula será efetivada somente após parecer favorável de compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades da área específica da residência e/ou da entrega da “declaração de conclusão da graduação” e/ou da entrega de comprovante de inscrição no Conselho Profissional, conforme os prazos constantes no Quadro 2.

3.2. Para os candidatos matriculados em outro programa de residência, será admitida a pré-matrícula mediante declaração de previsão de conclusão da residência até o último dia de fevereiro, expedido pela COREMU da instituição de origem. Nesse caso, a matrícula será efetivada somente após a entrega da “declaração de conclusão da residência”, conforme os prazos constantes no Quadro 2)

3.3. O não comparecimento no período máximo de 02 (dois) dias úteis do início da residência implicará em perda da vaga.

3.4. Das Informações de contato na instituição Secretaria do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - PRAPS/UFU Endereço: Av. Pará, 1720, Bloco 2H, Sala 15, Campus Umuarama, CEP 38.405-320, Uberlândia-MG Contatos: (34) 3225 – 8631 / E-mail: coremu@famed.ufu.br e seccoremu@ufu.br

09 de Janeiro de 2023

MARIA ANGÉLICA MELO E OLIVEIRA
Coordenadora da COREMU/UFU
Portaria de Pessoal UFU nº 4295/2023

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Melo e Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 09/01/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084617** e o código CRC **2262F560**.